



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão (s) Requisitante (s): Secretaria Municipal de Administração

Responsável Pela Solicitação: João Alexandre Neto

Número do Processo Administrativo: 115/2025

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar soluções para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA. A presente justificativa tem por objetivo respaldar a necessidade de contratação, por meio de processo licitatório, de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal e suas respectivas secretarias.

A aquisição de EPIs é uma exigência legal e regulamentar, prevista na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e em Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-6, que obriga os empregadores a fornecerem gratuitamente os EPIs adequados aos riscos existentes nas atividades desempenhadas por seus colaboradores.

Considerando que a gestão dos servidores públicos e das atividades operacionais será realizada diretamente pela Administração Municipal, sem terceirização da mão de obra, é imprescindível garantir a aquisição regular e eficiente desses equipamentos, de forma centralizada e planejada, a fim de atender às diversas secretarias, como Obras, Limpeza Pública, Agricultura, Saúde, Vigilância, Transporte, entre outras.

A contratação por licitação de empresa fornecedora especializada possibilitará à Administração Pública obter melhores condições comerciais, como preços mais competitivos, garantia de qualidade dos produtos, cumprimento de normas técnicas e legais, bem como o fornecimento contínuo e programado, conforme a demanda dos setores.

Além disso, a compra direta dos EPIs permite maior controle por parte do Município quanto à distribuição, rastreabilidade, validade e adequação dos itens aos riscos identificados em cada função pública, promovendo a segurança e a saúde dos servidores, reduzindo passivos trabalhistas e promovendo a eficiência administrativa.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa fornecedora, via processo licitatório, como medida necessária, legal e vantajosa para garantir a aquisição adequada de EPIs, atendendo aos princípios da Administração Pública, especialmente os da economicidade, eficiência e legalidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.298, de 29 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.299, de 31 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e da Lei Complementar nº 06/2021 (Plano Plurianual - 2021/2025).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), com certificação obrigatória, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas.

1. Qualificação Técnica da Empresa

A empresa deverá apresentar:

Comprovação de experiência prévia em fornecimento de EPIs, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Declaração de que os produtos ofertados possuem Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Relatório técnico ou catálogo dos produtos, com informações sobre especificações, composição, uso recomendado e prazos de validade.

2. Certificações e Conformidade

Todos os EPIs devem possuir Certificado de Aprovação (CA) vigente.

Os produtos devem estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Ministério do Trabalho e demais legislações pertinentes.

3. Prazo de Entrega

Os materiais deverão ser entregues em até [ex: 15 dias úteis] após emissão da ordem de fornecimento. A entrega será realizada no endereço especificado pela Administração Municipal, podendo variar conforme a secretaria solicitante.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

4. Condições de Garantia e Substituição

Produtos com defeito de fabricação deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 dias úteis, após notificação, sem ônus para a Administração. Garantia mínima de 12 meses, quando aplicável, conforme a natureza do item.

5. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal, mediante atesto de recebimento por parte do setor competente.

6. Responsabilidades da Contratada

Cumprir integralmente as condições do edital e seus anexos.

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas.

Responder pela qualidade dos produtos fornecidos.

7. Vigência Contratual

O contrato terá vigência de 24 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), conforme aplicável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em termos quantitativos, a demanda é para atender da Prefeitura e suas Secretarias por um período de 24 meses. Nos dias 30 de maio a 02 de junho foi realizada pesquisa de preços, no sistema informatizado Banco de Preço, gerenciado pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, onde foram levados em consideração todos os itens constantes nas solicitações efetuadas pelas Secretarias.

Neste sentido, e com vista a nortear as decisões da Administração, declaramos que foram analisados de forma criteriosa os preços coletados, onde se pode estabelecer o valor médio, conforme cotação (anexo a este documento).





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOTINA DE COURO. EM COURO CURTIDO AO CROMO E HIDROFUGADO; SOLADO ANTIDERRAPANTE EM POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR; ELÁSTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO; PALMILHA ANTIBACTERIANA; BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU SIMILAR, NA COR PRETA	PAR	1880	R\$ 68,18	R\$ 128.178,40
2	BOTA DE PVC BRANCA – CANO MÉDIO. CALÇADO OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL, TIPO BOTA ABAIXO DO JOELHO, CONFECCIONADA EM PVC-POLI (CLORETO DE VINILA), SOLADO EM PVC, INJETADA EM UMA SÓ PEÇA, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A ÓLEOS COMBUSTÍVEIS, FORRADA COM MATERIAL TÊXTIL. PROTEÇÃO DOS	PAR	180	R\$ 51,50	R\$ 9.270,00
3	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, CLASSE “B” TIPO III; CASCO EM PLÁSTICO COM NERVURA EM “V” E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS; SUSPENSÃO TIPO “FAS-TRAC” COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) “CLIPS” DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; COR BRANCA.	UN	235	R\$ 48,68	R\$ 11.439,80
4	CREME PROTETOR SOLAR PARA PELE; USO PROFISSIONAL; FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS)_ 30 OU MAIOR; APROVADO PELA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. 120 ML.	UN	710	R\$ 37,44	R\$ 26.582,40
5	LUVA DE BORRACHA DE TENSÃO ATÉ 500 V (ESPECÍFICA PARA BAIXA TENSÃO	PAR	120	R\$ 304,50	R\$ 36.540,00
6	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA COM TIRAS DE REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, REFORÇO INTERNO NA PALMA E DORSO E REGULAGEM POR ELÁSTICO NO DORSO; TAMANHOS M E G. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.	PAR	2070	R\$ 19,37	R\$ 40.095,90
7	LUVA DE VAQUETA PARA COBERTURA DE LUVA DE BORRACHA DE ALTA TENSÃO.	PAR	105	R\$ 362,14	R\$ 38.024,70
8	LUVA MALHA PIGMENTADA: BRANCA/PRETA COM PIGMENTOS PRETOS DE PVC NA PALMA E DEDOS, 4 FIOS, PUNHO COM ELÁSTICO	PAR	39012	R\$ 12,64	R\$ 493.111,68
9	LUVA DE LÁTEX NITRÍLICA 05, CANO LONGO, TAMANHO VARIADOS.	PAR	36834	R\$ 27,27	R\$ 1.004.463,18





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

10	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO CONVENCIONAL, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E SUPORTE PLÁSTICO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA NA PARTE INTERNA; SOBRE A ARMAÇÃO É ACOPLADA OUTRA ARMAÇÃO NA QUAL SÃO FIXADAS AS LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR. O AJUSTE À FACE ATRAVÉS DE TIRANTE ELÁSTICO OU HASTES TIPO ESPÁTULA, PRESAS NA ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS.	UN	560	R\$	16,83	R\$	9.424,80
11	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO CONVENCIONAL, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E SUPORTE PLÁSTICO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA NA PARTE INTERNA; SOBRE A ARMAÇÃO É ACOPLADA OUTRA ARMAÇÃO NA QUAL SÃO FIXADAS AS LENTES DE POLICARBONATO, COM COR. O AJUSTE À FACE ATRAVÉS DE TIRANTE ELÁSTICO OU HASTES TIPO ESPÁTULA, PRESAS NA ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS.	UN	540	R\$	15,86	R\$	8.564,40
12	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR, CONSTITUÍDO DE 2 (DUAS) CONCHAS EM PLÁSTICO, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS, REVESTIDO COM ESPUMA ANTIRRUÍDO, ALMOFADAS DESMONTÁVEIS EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS; HASTES LATERAIS CONSTITUÍDAS DE METAL E PRESSÃO DO ARCO SOBRE A CABEÇA COM AJUSTE DESLIZANTE; NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO NRRSF DE 22 DB(CA) OU SUPERIOR	UN	250	R\$	128,81	R\$	32.202,50
13	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE TIPO PLUG DE INSERÇÃO, SILICONE NRRSF 15 DB CA.	UN	716	R\$	4,32	R\$	3.093,12
14	REPELENTE DE INSETOS ADULTO- GRAU 02, (INCLUSIVE CONTRA O AEDES AEGYPTI); PRINCÍPIO ATIVO IR3535, LCARIDINA 20 A 25% OU DEET (DIETHYL TOLUAMIDE); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; HIPOALERGÊNICO; SUAVE FRAGRÂNCIA; SENSÇÃO REFRESCANTE; COM CAMOMILA E ALOE VERA; NÃO OLEOSO; EMBALAGEM EM FRASCO DE PLÁSTICO COM VÁLVULA TIPO "SPRAY" DE 100 ML.	UN	560	R\$	33,18	R\$	18.580,80
15	AVENTAL DE COZINHA IMPERMEÁVEL: AVENTAL PARA USO EM COZINHA, FABRICADO EM PVC, IMPERMEÁVEL, LARGURA DE 70 CM E ALTURA DE 120 CM.	UN	220	R\$	25,00	R\$	5.500,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

16	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL PFF1 COM VÁLVULA: RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO, CONFECCIONADO COM TRÊS CAMADAS DE TECIDO. CAMADA EXTERNA EM TNT PES (NÃO TECIDO A BASE DE POLIÉSTER), INTERNA EM TNT PP (NÃO TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO) E O ELEMENTO FILTRANTE, COMPOSTO POR MICROFIBRAS DE POLIPROPILENO TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM A FINALIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. CLIP NASAL COLADO NA PARTE SUPERIOR E UM ELÁSTICO DE LÁTEX PARA AJUSTE. FACE EXTERNA EM AZUL-ROYAL E FACE INTERNA EM BRANCO. COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, PARA FACILITAR A RESPIRAÇÃO.	UN	3370	R\$	6,71	R\$	22.612,70
17	MÁSCARA DE SOLDA COM VISOR MÓVEL E CATRACA: USADA COM LENTE RETANGULARES 51X108 MM, APROPRIADA PARA PROTEÇÃO VISUAL E FACIAL DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E INFRAVERMELHOS DO ARCO ELÉTRICO, CARCAÇA EM MATERIAL SUPER RESISTENTE, LEVES, VISOR ARTICULADO, CARNEIRA COM CATRACA.	UN	26	R\$	143,37	R\$	3.727,62
18	CHAPÉU AUSTRALIANO -PESCADOR CAMPING, COM PROTETOR DE NUCA UV COM PELO MENOS 20 CM, COM OPÇÃO DE SER FEITA UTILIZANDO A VERSÃO NEGATIVO, COR BRANCA OU AZUL, EM BORDADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME AS LOGOMARCAS EXIGIDAS DENTRO DO PADRÃO DO PROGRAMA, CONFORME O MANUAL DE LOGOMARCAS E APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA, A ARTE DEVERÁ SER ENCAMINHADA PARA APROVAÇÃO ANTES DA CONFECCÃO.	UN	1526	R\$	46,97	R\$	71.676,22
19	CINTO CINCO PONTOS TIPO PARAQUEDISTA + TALABARTE POSICIONAMENTO POSTE ELETRICISTA, 3 PONTOS DE CONEXÃO: DORSAL, FRONTAL E POSICIONAMENTO, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO EM AÇO E CROMADO/ ARGOLAS EM AÇO E GALVANIZADO	UN	10	R\$	352,79	R\$	3.527,90
20	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO 70 MM X 200 M SEM ADESIVO: FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO, SEM ADESIVO, IDEAL PARA DEMARCAR, CODIFICAR, SINALIZAR SUPERFÍCIES OU ÁREA DE RISCO, FITA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIESTIRENO COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS, COMPRIMENTO DE 200 M E ESPESURA DE 70 MM	RL	1155	R\$	51,45	R\$	59.424,75
21	CAPA DE CHUVA COM MANGA LONGA: FABRICADA EM PVC LAMINADO, TAMANHO P, M, G E GG, COM CAPUZ E MANGA LONGA	UN	5413	R\$	62,97	R\$	340.856,61





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

22	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO/POLIÉSTER, COM REVESTIMENTO DE BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, PUNHO COM ELASTANO, ACABAMENTO FINAL EM OVERLOQUE, SEM COSTURAS (TECIDA DE FORMA INTEGRAL)	PAR	70	R\$ 28,45	R\$ 1.991,50
23	CONJUNTO AGROTÓXICO/HERBICIDA HIDRO-REPELENTE PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. CONTENDO: CALÇA TIPO PIJAMA COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS E CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTE; BLUSA INTEIRIÇA COM ABERTURA NO PESCOÇO E GOLA, CAPUZ COM ABA E PALA NO PESCOÇO E COM VELCRO PARA FECHAMENTO, VISEIRA DE PVC FLEXÍVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO E AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC + FORRO DE POLIÉSTER	KIT	113	R\$ 93,59	R\$ 10.575,67
24	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRAS.	UN	117	R\$ 94,69	R\$ 11.078,73
25	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	PAR	20	R\$ 34,56	R\$ 691,20
26	LUVA RASPA DE COURO, CANO LONGO	PAR	130	R\$ 48,68	R\$ 6.328,40
27	PERNEIRA DE SEGURANÇA TRÊS TALAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, TRÊS TALAS EM POLIETILENO, METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO E FECHAMENTO POR VELCRO	PAR	51	R\$ 41,32	R\$ 2.107,32
28	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL INCOLOR (VISEIRA): TAMANHO DE 200MM OU 8", FABRICADO EM POLICARBONATO, INCOLOR, INDICADA PARA PROTEÇÃO FACIAL CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES	UN	108	R\$ 24,90	R\$ 2.689,20
29	SAPATO DE E.V.A, ANTIDERRAPANTE, BRANCO, NUMERAÇÕES VARIADAS. CABEDAL CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO);	PAR	500	R\$ 100,74	R\$ 50.370,00
30	BOTA SEGURANÇA NOBUCK – CAFÉ- NUMERAÇÕES VARIADAS. 100% COURO INTEGRAL FORMATO ANATÔMICO: FÁCIL ADAPTAÇÃO MACIO E CONFORTÁVEL	PAR	200	R\$ 293,30	R\$ 58.660,00
31	PERNEIRA DE RASPA DE COURO TER NO MÍNIMO 35CM DE	UN	30	R\$ 47,75	R\$ 1.432,50
32	BONÉ ÁRABE COM PROTETOR FACIAL TELADO 6 TAMANHO DE 6,	UN	1000	R\$ 55,61	R\$ 55.610,00
				TOTAL	R\$ 2.568.432,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas e outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades do Município de Xinguara-PA.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objetivo, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução, mas adequada visando preservar a relação custo-benefício, em fase dos itens serem considerados bens comuns.

Analisando o mercado, entende-se que são viáveis as seguintes alternativas abaixo:

Solução 1:

Aquisição por meio de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que é obrigatório para a aquisição de bens e serviços comuns e cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O pregão eletrônico nas aquisições públicas traz significativos benefícios em termos de eficiência, economia, transparência e sustentabilidade. Esses fatores tornam o processo de compras públicas mais eficaz e confiável, beneficiando tanto a administração pública quanto os fornecedores e a sociedade em geral.

Solução 2:

Outra solução vantajosa para a administração é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento do objeto por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**. No entanto, esse tipo de contratação se mostra mais viável em comparação à solução anterior devido à obtenção de preços mais baixos pelo efeito da economia de escala. A





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

centralização das compras para várias unidades ou órgãos permite obter descontos e condições mais vantajosas devido ao maior volume de aquisição.

O Registro de Preços possibilita que a administração utilize os recursos conforme a previsão orçamentária, à medida que surgem receitas de emendas ou outras fontes. Além disso, permite a inclusão de quantitativos para futuras aquisições que não estavam previstas inicialmente. Ou seja, a administração poderá utilizar os quantitativos previstos conforme a disponibilidade de receitas e, caso não haja recursos, não estará obrigada a contratar todo o quantitativo.

Como ponto positivo, podemos citar a ampla concorrência entre empresas, o que, ao final do processo, pode resultar em melhores preços para a administração.

Se optar por um registro de preços, a Administração deverá publicar intenção de registro de preços para que outras secretarias e até mesmo órgãos externos à Administração Municipal possam manifestar o interesse em participar do processo.

Solução 3:

O Município também poderá realizar um levantamento junto a outros órgãos cujas atas estejam em aberto e que possuam similaridade com a presente contratação, com o objetivo de comparar preços e viabilidade. Essa possibilidade está fundamentada no art. 1º, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, que alterou o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando os municípios a aderirem à ata de registro de preços de outros municípios.

A adesão a uma ata de registro de preços apresenta vantagens, como a rapidez na aquisição do objeto e a simplificação do processo administrativo. No entanto, um ponto negativo dessa solução é que, devido à grande quantidade de itens, seriam necessárias múltiplas adesões para atender a todas as necessidades. Isso pode tornar a solução parcialmente inviável ou, pelo menos, menos vantajosa para a Administração, dada a especificidade do objeto em questão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo e padronizado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias, assegurando condições adequadas de trabalho e preservação da saúde e integridade física dos servidores públicos que atuam em diversas frentes de serviço.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

A solução contempla a aquisição direta de EPIs por meio de licitação, sem terceirização de mão de obra, sendo a gestão, distribuição e controle dos equipamentos realizada pela própria Administração Municipal. Essa abordagem permite maior controle sobre o estoque, uso adequado dos itens por categoria funcional, e cumprimento das exigências legais previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nas Normas Regulamentadoras, especialmente a NR-6, que dispõe sobre o uso obrigatório de EPIs.

A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas detalhadas no edital, todos com Certificado de Aprovação (CA) vigente, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo que os produtos estejam de acordo com os padrões de segurança e qualidade exigidos para cada tipo de risco ocupacional.

Os EPIs serão adquiridos conforme demanda de cada secretaria municipal, com entregas realizadas nos locais indicados pela Administração, no prazo estipulado em contrato. A solução inclui ainda o compromisso da empresa fornecedora em substituir, sem ônus para o Município, produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas.

Essa contratação visa não apenas o cumprimento das obrigações legais relacionadas à segurança do trabalho, mas também a promoção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo, contribuindo para a redução de acidentes, afastamentos por problemas de saúde ocupacional e melhora da eficiência dos serviços prestados à população

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo as soluções, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verificar quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento com a forma de garantir a ampla concorrência. Em regra, conforme disposição estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENTIDOS

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), espera-se alcançar os seguintes resultados concretos e mensuráveis:

1. Atendimento integral às normas legais e regulamentares

Garantir o cumprimento das obrigações previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (especialmente a NR-6), e demais legislações relacionadas à segurança e saúde do trabalhador.

2. Redução de riscos e acidentes de trabalho

Proporcionar proteção adequada aos servidores públicos municipais expostos a riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos, contribuindo para a redução de ocorrências de acidentes e doenças ocupacionais.

3. Melhoria nas condições de trabalho dos servidores públicos

Proporcionar condições mais seguras e adequadas para a execução das atividades nas diversas secretarias (Obras, Limpeza, Agricultura, Saúde, etc.), promovendo bem-estar e valorização do servidor.

4. Padronização e controle eficaz do uso de EPIs

Garantir uniformidade na qualidade e especificações dos EPIs utilizados pelos servidores, facilitando o controle de distribuição, uso correto e reposição dos itens, conforme a atividade exercida.

5. Eficiência na gestão de recursos públicos

Obter economia e eficiência por meio da contratação via licitação pública, assegurando o melhor custo-benefício para o Município, com produtos de qualidade, entregas no prazo e conformidade técnica garantida.

6. Redução de passivos trabalhistas e administrativos





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Minimizar riscos jurídicos para a Administração Pública por descumprimento de normas de segurança, evitando penalidades, autuações e ações judiciais por negligência na proteção do trabalhador.

7. *Agilidade no atendimento às demandas das secretarias*

Garantir o fornecimento ágil e eficiente dos EPIs solicitados pelas secretarias, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

1. *Produção e Ciclo de Vida dos EPIs*

Matérias-primas utilizadas: Muitos EPIs são feitos de plásticos, borrachas, metais e tecidos sintéticos, cuja extração e processamento geram emissões de gases de efeito estufa, uso intensivo de energia e consumo de recursos naturais.

Processos industriais poluentes: A fabricação pode envolver processos químicos geradores de resíduos perigosos.

Uso de substâncias tóxicas: Alguns EPIs podem conter aditivos ou materiais (como PVC ou metais pesados) prejudiciais ao meio ambiente se descartados incorretamente.

2. *Logística e Transporte*

Emissão de gases poluentes: O transporte dos EPIs da fábrica até o cliente envolve uso de combustíveis fósseis, contribuindo para a pegada de carbono.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Embalagens excessivas ou não recicláveis: Empresas que não seguem boas práticas ambientais podem usar embalagens plásticas de uso único ou materiais não recicláveis.

3. Gestão de Resíduos

Descarte inadequado de EPIs usados: EPIs contaminados (como luvas ou máscaras utilizadas com produtos químicos) são resíduos perigosos e, se descartados de forma incorreta, podem poluir solo e água.

Falta de logística reversa: Ausência de sistemas para recolhimento e reciclagem dos EPIs ao final da vida útil.

4. Escolha do Fornecedor

Fornecedores sem certificações ambientais: Empresas que não possuem certificações como ISO 14001 podem não adotar práticas ambientalmente responsáveis.

Falta de responsabilidade socioambiental: Fornecedores que não demonstram compromisso com sustentabilidade podem ter processos prejudiciais ao meio ambiente.

Boas Práticas para Minimizar os Impactos

- Priorizar fornecedores com certificações ambientais.
- Optar por EPIs reutilizáveis ou com maior durabilidade.
- Exigir embalagens sustentáveis (recicláveis ou biodegradáveis).
- Implementar ou exigir programas de logística reversa.
- Avaliar o ciclo de vida dos produtos adquiridos.
- Estabelecer critérios ambientais no processo de licitação ou contratação

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações do presente Estudo, entende-se que a contratação é técnica e economicamente VIÁVEL considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Administração.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Xinguara - PA, 05 de junho de 2025

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Gilza Carla Soares de Freitas

CPF: 672.692.812-20

13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Atenciosamente;

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 046-2025

